

## Regulamento

### Arbitragem Nacional de Badminton

Dispõe sobre os objetivos de **regulamentar**, padronizar e desenvolver a arbitragem do Badminton em todo o território nacional, além de deliberar sobre todos os assuntos referentes ao cumprimento das **REGRAS OFICIAIS** e dos Regulamentos que regem a prática do Badminton.

A Confederação Brasileira de Badminton por meio de sua Diretoria Técnica apresenta o regulamento a ser seguido na Arbitragem Nacional de Badminton, no que se segue:

Art. 1º - A CBBd é a única entidade autorizada em todo o território nacional a realizar cursos de Formação de Árbitros Nacionais, sendo que outras práticas não serão consideradas legais ou os árbitros formados ganharão status de Árbitros Estaduais.

Art. 2º - Tipos de Árbitros e suas funções

§1º - Árbitros Gerais (Referee) – Responsável por toda a competição. No Brasil estão autorizados a serem árbitros gerais de um evento nacional organizado pela CBBd, somente os árbitros que também integram o quadro da Confederação Pan Americana de Badminton.

§2º - Árbitro Principal – Responsável por uma partida, sua quadra e seus arredores. Hoje pode exercer essa função, o árbitro nacional que foi aprovado em um Curso Nacional de Formação de Árbitros promovido pela CBBd após convocação feita pelos responsáveis da competição.

§3º - Árbitro de Serviço – Responsável pelo serviço em uma partida e auxilia o árbitro principal. No Brasil, esta pessoa tem a mesma graduação do Árbitro Principal e também deve ser aprovado em um CNFA e ser convocado pela CBBd para participar de um evento.

§4º – Juízes de Linha – Responsável pela linha que foi designado a fazer suas marcações. O juiz de linha pode ser nacional caso tenha participado dos cursos organizados pela CBBd, ou Internacional, caso seja aprovado nos cursos promovidos pela Confederação Pan Americana de Badminton e/ou Federação Mundial de Badminton (BWF).

Art. 3º - Nível de Arbitragem – No Brasil a arbitragem está dividida em dois níveis, sendo Estadual ou Nacional.

I – Estadual – São os árbitros formados em seu estado, através de cursos ministrados pela Federação Estadual. Esses árbitros poderão atuar apenas em seu estado ou em competições estaduais em outras localidades quando convidados;

II – Nacional – São os árbitros formados através dos CNFA promovidos pela CBBd. Após obter a nota necessária nas provas teóricas e práticas, o árbitro aprovado recebe a denominação de Árbitro Nacional com a divisão abaixo:

a) Acreditado – o árbitro nacional aprovado no CNFA organizado pela CBBd

b) Certificado – o árbitro nacional aprovado no CNFA organizado pela CBBd e que já tenha participado de pelo menos 3 (três) competições nacionais ou internacionais organizadas pela CBBd e neste total de competições tenha atuado em pelo menos 50 jogos.

Art. 4º - Cursos de Formação de Árbitros organizados pela CBBd: A CBBd tem a constante preocupação de estar formando árbitros de Badminton. Esses cursos são divididos em:

I - Árbitros Principal e de Serviço – Curso com uma carga horária de 40 horas incluindo parte teórica e parte prática. Neste curso são apresentadas:

- a) Leis do Badminton
- b) Vocabulário
- c) Recomendações aos Oficiais Técnicos
- d) Parte Prática

II - Juiz de Linha – Curso específico para o profissional que vai atuar como Juiz de Linha em uma partida. Neste curso são apresentadas as regras básicas da modalidade e as funções a serem desempenhadas pelo juiz de linha.

- a) Leis do Badminton
- b) Vocabulário
- c) Postura e sinais

III – O profissional que fez curso de Árbitro Principal e de Serviço da CBBd só poderá desempenhar a função de Juiz de Linha nos torneios nacionais e internacionais organizados pela CBBd caso o mesmo também seja aprovado no Curso de Formação de Juizes de Linha.

IV – O profissional que fez curso de Juiz de Linha somente poderá desempenhar a função de Árbitro Principal ou de Serviço, após o mesmo ser aprovado no Curso Nacional de Formação de Árbitros (CNFA).

V – Juizes de Linha formados em cursos nacionais, não são considerados Juizes de Linha Internacional. Para tal, o mesmo deve fazer um curso de Juiz de Linha organizado pela Pan Am ou BWF.

VI – Árbitro Nacional Principal ou de Serviço não é considerado Juiz de Linha Internacional. Para tal, o mesmo deve fazer um curso de Juiz de Linha organizado pela Pan Am ou BWF.

Art. 5º - Critérios para participar dos CNFA – A CBBd organiza regularmente Cursos Nacionais de Formação de Árbitros (CNFA) de Badminton. Os cursos são ministrados à medida que são feitas solicitações pelas Federações Estaduais durante o Encontro Nacional de Badminton (ENABAD).

§1º – Público Alvo – Homens e Mulheres com idade entre 18 e 60 anos que tenham o mínimo conhecimento da modalidade Badminton com o curso de arbitragem estadual.

§2º – Formação Escolar – Ensino Médio completo ou no último ano ou superior.

Art. 6º - Quadro Nacional de Árbitros de Badminton – O árbitro após ser aprovado num CNFA, ele é considerado um árbitro nacional, porém, ele ainda não integra o Quadro Nacional de Arbitragem. Isso acontece nas seguintes ocasiões:

I – Quando o árbitro nacional é convocado para arbitrar em uma competição nacional de Badminton, seja adulto ou jovens. A partir deste momento, o árbitro acreditado passa também a integrar o Quadro Nacional de Arbitragem da CBBd.

Art. 7º - Critérios de Convocação: Os critérios para a convocação dos árbitros nacionais para competições no Brasil são:

I – Localidade – Árbitros Nacionais da cidade ou estado onde está sendo realizado o evento tem prioridade devido à redução de custos para a CBBd;

II – Árbitros Nacionais de estados mais próximos ao local onde está sendo realizado o evento também tem mais prioridade sobre os demais devido à redução de custos para a CBBd;

III – Demais árbitros nacionais interessados e com disponibilidade a participarem do evento, sendo dado prioridade àqueles que os custos ficarão menores para a CBBd;

IV – Apesar da CBBd se responsabilizar pelas despesas do árbitro convocado, o mesmo tem algumas obrigações que são:

a) Uniforme: O árbitro deve estar devidamente uniformizado com calça preta, sapato ou tênis preto e meias pretas. Os árbitros também recebem as camisas de arbitragem fornecidas pela CBBd. As mesmas ficam de posse dos árbitros que levam para as competições quando convocados.

b) Kit Árbitro: Todo árbitro deve ter seu próprio kit árbitro que é composto por: 2 canetas, moeda, relógio, cronômetro, cartão amarelo e vermelho.

c) Aparência e Pontualidade: Os árbitros tem a obrigação de estarem com boa aparência e barbeados (no caso dos homens). As mulheres devem evitar roupas que chamem a atenção e evitar decotes. Para todos, a pontualidade é obrigatória, sendo que não serão tolerados atrasos principalmente no transporte do hotel para o ginásio e do ginásio para o hotel.

V – Para os torneios internacionais organizados pela CBBd, os critérios de convocação são:

a) Somente árbitros nacionais certificados serão convocados

b) Será levada em consideração a prioridade para os árbitros certificados que moram na cidade ou estados mais próximos do local do evento a fim de reduzir custos para a CBBd. Ainda havendo vagas, outros árbitros serão chamados.

c) O árbitro nacional certificado para ser convocado pela CBBd para atuar em uma competição internacional organizada pela entidade, deve ter o mínimo conhecimento das línguas inglês e espanhol.

Parágrafo único: Os árbitros que não atuarem em competições estaduais e nacionais durante o período de um ano (12 meses) estarão descredenciados.

Art. 8º - Remuneração da arbitragem – A CBBd paga todas as despesas dos árbitros como passagem aérea, hospedagem e alimentação. Despesas extras ficam por conta de cada um dos árbitros nacionais. Além do pagamento das despesas, os árbitros nacionais recebem uma diária pelo trabalho.

Parágrafo único – O pagamento dos árbitros nacionais é feito através de depósito na conta corrente ou poupança do árbitro nacional.

Art. 9º - Árbitros Pan Americanos – A arbitragem Pan Americana é de inteira responsabilidade da Confederação Pan Americana de Badminton, não podendo a CBBd exercer qualquer influência sobre o assunto.

§ 1º - Na Confederação Pan Americana os árbitros são divididos em dois níveis:

I – Árbitro Pan Americano Acreditado – são os árbitros dos países que são aprovados no primeiro curso realizado pela Pan Am. Após avaliação feita em sua maioria nos Campeonatos Pan Americanos Júnior, caso aprovado, o árbitro passa a ser considerado um árbitro Pan Americano Acreditado. Os critérios de avaliação são de responsabilidade da Pan Am.

a) – A CBBd não possui qualquer influência sobre a convocação dos árbitros nacionais que são Pan Americanos Acreditados para a participação em competições internacionais. Isso é de inteira responsabilidade da Pan Am.

II – Árbitro Pan Americano Certificado – Após um período como Árbitro Pan Americano Acreditado e constantes avaliações feitas pelos responsáveis na arbitragem Pan Americana, o árbitro pode ser promovido a Árbitro Pan Americano Certificado. Os critérios de avaliação são de responsabilidade da Pan Am.

a) – A Certificação dos árbitros Pan Americanos é de total responsabilidade da Confederação Pan Americana de Badminton ficando a CBBd proibida da participação na indicação da promoção.

III - A CBBd não possui qualquer influência sobre a convocação dos árbitros nacionais que são Pan Americanos Acreditados ou Certificados para a participação em competições internacionais. Isso é de inteira responsabilidade da Pan Am.

IV – A remuneração de árbitros em torneios organizados pela Confederação Pan Americana de Badminton é de inteira responsabilidade da Pan Am, ficando a CBBd isenta de qualquer responsabilidade sobre o pagamento destes honorários.

Art. 10 - Critérios para a indicação de árbitros brasileiros para a Pan Am – Os árbitros brasileiros são indicados para realizarem Cursos de Arbitragem Pan Americana quando esta entidade solicita ao país.

Parágrafo único – A escolha é feita através de análise e observação junto aos árbitros que atuam nos torneios nacionais organizados pela CBBd e alguns critérios são levados em consideração:

I - Pontualidade nos eventos nacionais, imparcialidade, postura, condução de uma partida e aparência pessoal.

II – Conhecimentos de língua estrangeira (inglês e espanhol)

III – Aprovação pela Diretoria Técnica e Presidência, conforme as vagas destinadas pela PAN Am ao Brasil e orçamento da CBBd para enviar os árbitros ao país onde está sendo realizada a competição.

Art. 11 - Árbitros BWF – A indicação para que um árbitro tenha a oportunidade de se tornar Árbitro BWF é de responsabilidade da Confederação Pan Americana de Badminton em acordo com as Confederações dos países.

I – Os critérios de avaliação são de inteira responsabilidade da BWF.

II – A convocação de árbitros brasileiros para torneios organizados pela BWF é de inteira responsabilidade da entidade, sendo que a CBBd não possui qualquer influência sobre a indicação de nomes.

III – A remuneração de árbitros em torneios organizados pela Federação Mundial de Badminton é de inteira responsabilidade da BWF ficando a CBBd isenta de qualquer responsabilidade sobre o pagamento destes honorários.

Art. 12 - Convocação de Árbitros e Juízes de Linha para os Jogos Olímpicos RIO 2016: A convocação de Árbitros e Juízes de Linha para os Jogos Olímpicos RIO 2016 é de inteira responsabilidade da Federação Mundial de Badminton (BWF) e a CBBd não tem qualquer influência sobre este assunto. Esses critérios ainda não foram divulgados pela entidade.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 13 – Este regulamento entra em vigor no primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

Art. 14 - Os casos omissos deste Regulamento serão dirimidos pela Diretoria Técnica em deliberação por maioria simples e posterior sanção da presidência.

Art. 15. Ficam revogadas as disposições eventualmente esparsas.

Emissão:

Brasília (DF), 23 de Setembro de 2.013

Hilton Fernando Santos  
**Coordenação de Torneios, Arbitragem e Ranking**

José Roberto Santini Campos  
**Diretor Técnico**

Francisco Ferraz de Carvalho  
**Presidente**